DECRETO Nº 4.412 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o reajuste das tarifas das linhas municipais do sistema de transporte de passageiros de Miguel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que o transporte público municipal de passageiros é um serviço essencial prestado com a cobrança de tarifas para a cobertura de seus custos;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 13 da Lei Orgânica Municipal estabelece a competência ao Município para fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

CONSIDERANDO que o reajuste anual das tarifas é necessário para a recomposição das perdas em função da inflação;

CONSIDERANDO que o reajuste proposto recebeu parecer favorável dos órgãos do município, conforme processo administrativo nº 2.152/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, a contar de 00:00 (zero) hora do dia 11 (onze) de julho de 2014, as tarifas das linhas municipais do sistema de transporte de passageiros de Miguel Pereira, conforme abaixo estabelecido:

LINHA	**TARIFA**
Miguel Pereira x São Judas Tadeu	R$ 2,70
Miguel Pereira x Praça da Ponte	R$ 2,70
Miguel Pereira x Vera Cruz	R$ 3,60
SEÇÕES:	
Miguel Pereira x Portela	R$ 2,60
Miguel Pereira x Marco da Costa	R$ 4,55
Miguel Pereira x Ramada	R$ 2,60
Miguel Pereira x São José das Rolinhas	R$ 2,60

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 08 / 2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 / BIM Nº 820.
Rúbrica
Mat. 012439.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 04 de agosto de 2014.

CLAUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal -